

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 2019, fica acrescido dos itens 2415 a 2472, com a seguinte redação:

2415	Lata 300 a 360ml	Gorillaz Lager	106	4,05
2416	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Viçosa Bier English Pale Ale	176	12,53
2417	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Viçosa Bier Bavaria Weiss	176	12,53
2418	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Viçosa Bier Irish Stout	176	12,53
2419	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Viçosa Bier Extra Pilsen	176	9,46
2420	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Viçosa Bier Bohemia Pilsner	176	12,53
2421	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Viçosa Bier American IPA	176	14,40
2422	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	SR Muller Bier Pilsen	177	12,50
2423	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	SR Muller Bier Red Ale	177	13,50
2424	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	SR Muller Bier IPA	177	18,90
2425	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Abróba	178	23,00
2426	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Bastiana	178	21,00
2427	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Belga Boogie 2	178	23,00
2428	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Caminho das Gerais	178	27,37
2429	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Cenoura & Bronze	178	25,00
2430	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Férias na Roça	178	23,00
2431	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Fazendinha	178	21,00
2432	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Farmhouse	178	23,00
2433	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Gonçalves-se	178	23,00
2434	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Lady Pureza	178	21,00
2435	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Mares De Minas	178	25,00
2436	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Mantiqueira	178	23,00
2437	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Ashby Fest	18	8,00
2438	Vidro Descartável 600ml	Segredo do Professor IPA	65	13,00
2439	Vidro Descartável 600ml	Fathach Pilsen	85	14,90
2440	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Sanatorium Altbier	179	15,50
2441	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Altbier	179	15,40
2442	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Sanatorium APA	179	17,75
2443	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium APA	179	15,40
2444	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Sanatorium Belgian Blond	179	16,79
2445	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Belgian Blond	179	15,40
2446	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Sanatorium Weiss	179	15,50
2447	Vidro Descartável 500 a 550ml	Sanatorium Weiss	179	15,40
2448	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Sanatorium Pilsen	179	12,20
2449	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Mar D'Morros Blonde Ale	55	13,20
2450	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Mar D'Morros Irish Red Ale	55	14,25
2451	Lata 474 a 550ml	Wienbier 52 Bitter Ale	40	5,15
2452	Lata 474 a 550ml	Wienbier 53 Stout	40	5,15
2453	Lata 474 a 550ml	Wienbier 55 Pilsen	40	4,72
2454	Lata 474 a 550ml	Wienbier 55 Sem Glúten	40	4,72
2455	Lata 474 a 550ml	Wienbier 56 Black	40	4,72
2456	Lata 474 a 550ml	Wienbier 57 Weiss	40	5,15
2457	Lata 474 a 550ml	Wienbier 59 IPA	40	5,15
2458	Lata 710ml	Wienbier 52 Bitter Ale	40	7,37
2459	Lata 710ml	Wienbier 53 Stout	40	7,37
2460	Lata 710ml	Wienbier 54 Bock	40	7,37
2461	Lata 710ml	Wienbier 55 Sem Glúten	40	6,73
2462	Lata 710ml	Wienbier 56 Black	40	6,73
2463	Lata 710ml	Wienbier 57 Weiss	40	7,37
2464	Lata 710ml	Wienbier 59 IPA	40	7,37
2465	Lata 300 a 360ml	Salzburg Puro Malte	40	2,95
2466	Vidro Descartável até 299ml	Salzburg Puro Malte	40	3,22
2467	PET PD 600ml	Salzburg Puro Malte	40	4,09
2468	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Mirante Saison Abacaxi	110	14,54
2469	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Mirante American Wheat	110	15,79
2470	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Mirante Session NE IPA Goiaba	110	15,32
2471	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Mirante Summer ALE	110	12,83
2472	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Mirante Imperial Stout	110	17,98

Art. 3º - O item 138 do Anexo II da Portaria SUTRI nº 902, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

138	22.917.902	Nadia e Rodon Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
-----	------------	---

Art. 4º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 902, de 2019, fica acrescido dos itens 176 a 179, com a seguinte redação:

176	14.626.761	Cervejaria Viçosa Bier Ltda.
177	33.127.103	Cervejaria Muller Ltda.
178	26.638.414	Cervejaria Três Orelhas Ltda.
179	27.449.034	JC Cervejaria Artesanal Ltda.

Art. 5º - Fica revogado o item 2114 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
 Marcelo Hipólito Rodrigues
 Superintendente de Tributação

21 1327670 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem: Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de janeiro de 2020, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
 Diretor Central de Controle e Operações Financeiras

Leonidas Marcos Torres Marques
 Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único
 (a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 06, de 21 de fevereiro de 2020)
 Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios

CÓDIGOS	MUNICÍPIOS	BRUTO		FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	3	3 = 1-2
1	ABADIA DOS DOURADOS	341.492,32	68.298,37		273.193,95
2	ABAEITÉ	1.208.899,16	241.779,72		967.119,44
3	ABRE CAMPO	659.543,49	131.908,58		527.634,91
4	ACAIACA	117.636,93	23.527,29		94.109,64
5	AÇUCENA	167.474,56	33.494,79		133.979,77
6	ÁGUA BOA	160.727,22	32.145,36		128.581,86
7	ÁGUA COMPRIDA	100.948,22	20.189,54		80.758,68
8	AGUANIL	155.202,39	31.040,38		124.162,01
9	ÁGUAS FORMOSAS	370.135,55	74.027,01		296.108,54
10	ÁGUAS VERMELHAS	114.393,78	22.878,64		91.515,14
11	AIMORÉS	640.309,74	128.061,84		512.247,90
12	AIURUOCA	314.014,26	62.802,74		251.211,52
13	ALAGÓA	138.968,13	27.793,51		111.174,62
14	ALBERTINA	135.831,86	27.166,26		108.665,60
15	ALÉM PARAÍBA	2.227.614,53	445.522,81		1.782.091,72
16	ALFENAS	5.850.550,56	1.170.109,99		4.680.440,57
17	ALMENARA	823.781,79	164.756,23		659.025,56
18	ALPERCATA	145.278,51	29.055,60		116.222,91
19	ALPINÓPOLIS	1.239.595,37	247.918,93		991.676,44
20	ALTEROSA	837.231,67	167.446,22		669.785,45
21	ALTO RIO DOCE	391.058,47	78.211,59		312.846,88
22	ALVARENGA	130.671,77	26.134,25		104.537,52
23	ALVINÓPOLIS	571.705,89	114.341,09		457.364,80
24	ALVORADA DE MINAS	69.223,58	13.844,58		55.379,00
25	AMPARO DA SERRA	119.819,35	23.963,77		95.855,58
26	ANDRADAS	3.269.148,64	653.829,61		2.615.319,03
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	93.856,73	18.771,24		75.085,49
28	ANDRELÂNDIA	505.434,00	101.086,70		404.347,30
29	ANTÔNIO CARLOS	375.742,02	75.148,29		300.593,73
30	ANTÔNIO DIAS	203.270,76	40.654,06		162.616,70
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	68.879,19	13.775,73		55.103,46
32	ARAÇAI	48.126,58	9.625,23		38.501,35

33	ARACITABA	50.285,17	10.056,95	40.228,22
34	ARAÇUAÍ	855.357,03	171.071,33	684.285,70
35	ARAGUARI	8.493.794,32	1.698.758,77	6.795.035,55
36	ARANTINA	110.128,23	22.025,54	88.102,69
37	ARAPONGA	209.461,66	41.892,24	167.569,42
38	ARAPUA	188.014,89	37.602,86	150.412,03
39	ARAÚJOS	571.448,47	114.289,61	457.158,86
40	ARAXÁ	8.493.329,57	1.698.665,83	6.794.663,74
41	ARCEBURGO	551.177,50	110.235,41	440.942,09
42	ARCOS	3.158.940,98	631.788,11	2.527.152,87
43	AREADO	837.219,08	167.443,71	669.775,37
44	ARGIRITA	73.645,43	14.728,99	58.916,44
45	ARINOS	255.165,19	51.032,92	204.132,27
46	ASTOLFO DUTRA	560.438,82	112.087,67	448.351,15
47	ATALEIA	175.042,52	35.008,41	140.034,11
48	AUGUSTO DE LIMA	119.919,63	23.983,81	95.935,82
49	BAEPENDI	946.677,81	189.335,46	757.342,35
50	BALDIM	234.593,44	46.918,58	187.674,86
51	BAMBUÍ	1.594.510,41	318.901,99	1.275.608,42
52	BANDEIRA	45.758,09	9.151,54	36.606,55
53	BANDEIRA DO SUL	238.590,58	47.718,01	190.872,57
54	BARÃO DE COCAIS	1.564.584,94	312.916,88	1.251.668,06
55	BARÃO DE MONTE ALTO	119.046,26	23.809,16	95.237,10
56	BARBACENA	8.583.506,29	1.716.701,14	6.866.805,15
57	BARRA LONGA	152.620,69	30.524,04	122.096,65
58	TRÊS MARIAS	1.278.170,79	255.634,07	1.022.536,72
59	BARROSO	899.243,31	179.848,55	719.394,76
60	BELA VISTA DE MINAS	385.387,83	77.077,49	308.310,34
61	BELMIRO BRAGA	87.813,90	17.562,70	70.251,20
62	BELO HORIZONTE	412.298.689,14	82.459.737,72	329.838.951,42
63	BELO ORIENTE	924.815,36	184.962,95	739.852,41
64	BELO VALE	508.755,78	101.751,03	407.004,75
65	BERILO	212.962,52	42.592,38	170.370,14
66	BERTÓPOLIS	35.572,01	7.114,31	28.457,70
67	BETIM	19.787.561,74	3.957.512,24	15.830.049,50
68	BIAS FORTES	55.478,91	11.095,69	44.383,22
69	BICAS	810.174,34	162.034,74	648.139,60
70	BIQUINHAS	152.976,53	30.595,20	122.381,33
71	BOA ESPERANÇA	2.155.385,46	431.076,99	1.724.308,47
72	BOCAINA DE MINAS	248.405,67	49.681,03	198.724,64
73	BOCAIÚVA	1.409.218,23	281.843,53	1.127.374,70
74	BOM DESPACHO	3.398.379,95	679.675,87	2.718.704,08
75	BOM JARDIM DE MINAS	326.221,05	65.244,10	260.976,95
76	BOM JESUS DA PENHA	352.776,90	70.555,27	282.221,63
77	BOM JESUS DO AMPARO	211.588,83	42.317,66	169.271,17
78	BOM JESUS DO GALHO	285.439,14	57.087,72	228.351,42
79	BOM REPOUSO	998.778,60	199.755,65	799.022,95
80	BOM SUCESSO	645.609,77	129.121,86	516.487,91
81	BONFIM	398.778,24	79.755,54	319.022,70
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	189.730,00	37.945,90	151.784,10
83	BORDA DA MATA	925.682,76	185.136,45	740.546,31
84	BOTELHOS	838.587,97	167.717,50	670.870,47
85	BOTUMIRIM	70.441,90	14.088,29	56.353,61
86	BRASÍLIA DE MINAS	641.717,24	128.343,34	513.373,90
87	BRÁS PIRES	183.206,69	36.641,22	146.565,47
88	BRAUNAS	110.737,82	22.147,47	88.590,35
89	BRASÓPOLIS	706.064,04	141.212,70	564.851,34
90	BRUMADINHO	2.820.897,78	564.179,45	2.256.718,33
91	BUENO BRANDÃO	873.440,04	174.687,90	698.752,14
92	BUENÓPOLIS	237.292,27	47.458,35	189.833,92
93	BURITIS	546.998,19	109.399,52	437.598,67
94	BURITIZEIRO	480.935,54	96.187,02	384.748,52
95	CABO VERDE	572.690,07	114.537,91	458.152,16
96	CACHOEIRA DA PRATA	126.690,72	25.338,07	101.352,65
97	CACHOEIRA DE MINAS	625.359,12	125.071,73	500.287,39
98	CACHOEIRA DOURADA	61.846,15	12.369,14	49.477,01
99	CAETANÓPOLIS	350.120,47	70.023,98	280.096,49
100	CAETÉ	1.637.227,30	327.445,38	1.309.781,92
101	CAIANA	126.742,16	25.348,32	101.393,84
102	CAJURI	163.113,55	32.622,61	130.490,94
103	CALDAS	759.378,80	151.875,65	607.503,15
104	CAMACHO	123.586,98	24.717,27	98.869,71
105	CAMANDUCAIA	1.361.550,37	272.3	